



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP- INSCRITA NO CNPJ 05.591.590/0001-98, ESTABELECIDNA RUA JOSÉ MARIA LEONARDI, Nº 395 B – JARDIM SÃO JORGE, PEDREIRA-SP, REPRESENTADO PELA DIRETORA SRA. FABIANA BALBINO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, ESPECIALISTAS E PRESTADORES EXCLUSIVOS, PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE DOIS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS INTOXIMETERS AS-IV, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO	SERVIÇO	2	R\$ 800,17	R\$ 1.600,34
2	MANUTENÇÃO ETILÔMETRO AS IV E AJUSTE (CALIBRAÇÃO)	SERVIÇO	2	R\$ 995,28	R\$ 1.990,56
3	SENSOR DE FLUXO DE AR AS-IV	PEÇA	2	R\$ 652,43	R\$ 1.304,86
4	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS IV	PEÇA	1	R\$ 244,58	R\$ 244,58
5	CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS IV	PEÇA	1	R\$ 201,62	R\$ 201,62
6	MANUTENÇÃO IMPRESSORA DP- 1012	SERVIÇO	2	R\$ 145,47	R\$ 290,94
7	BATERIA PACK IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	PEÇA	2	R\$ 140,90	R\$ 281,80
VALOR MÉDIO					R\$ 5.914,70

1.2 TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, FRETE, SEGUROS E OUTROS CUSTOS QUE VENHA A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DEVERÃO OCORRER POR CONTA DO FORNECEDOR.

1.3 O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM.

1.4 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 03 (TRÊS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO INCLUSÃO DE EPT:

2.1. NÃO FOI POSSÍVEL A INCLUSÃO DE EPT PARA O PRESENTE CASO, CONSIDERANDO SER EQUIPAMENTOS IMPORTADOS CUJAS PEÇAS DEPENDEM DE COTAÇÃO EM DÓLAR.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE DOIS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS INTOXIMETERS AS-IV PERTENCENTE AO 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR QUE APRESENTOU DEFEITO DE FUNCIONAMENTO. ESTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

EQUIPAMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E CRIME DE TRÂNSITO DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. A AFERIÇÃO ANUAL DO EQUIPAMENTO É NECESSÁRIA CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES DO INMETRO E DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

3.2. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, UMA VEZ DEMONSTRADO A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO MEDIANTE ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O CONserto DO EQUIPAMENTO É REALIZADO POR EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 74 E ART. 107, § 1º § 2º DO DECRETO Nº 9.430/2023.

3.3. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. TRATA-SE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE DOIS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS INTOXIMETERS AS-IV PERTENCENTES AO 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, FORA DA GARANTIA. A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO FOI ESTIMADO EM **R\$ 5.914,70** (CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), REALIZADA PELA EMPRESA EXCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO NO BRASIL.

4.2. JUSTIFICA-SE O CONserto DO EQUIPAMENTO, UMA VEZ QUE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO DO MESMO PORTE TEM VALOR DE MERCADO APROXIMADO DE R\$ 12.000,00 CONFORME ORÇAMENTO ANEXO, ASSIM, A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO É PROCEDER COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

4.3. OS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS BEM COMO AS PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE SERÃO FORNECIDAS, DEVERÃO SER NOVAS E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVADAS OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE DE QUALIDADE – ABNT, INMETRO – ATENTANDO-SE O PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ART. 39, INCISO VIII DA LEI Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. OS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER ATENDIDOS OS COM BASE NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.

5.2. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.1. O PRAZO DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO É DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, EM REMESSA ÚNICA.

6.1.2. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AO FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.

6.1.3. OS BENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA DORVAL LUZ, 90, BAIRRO SANTA TEREZINHA, BRUSQUE/SC, CEP 88352-400 – 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, AOS CUIDADOS DO 2º SGT PM CONRAD F. B. MAFRA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 12H E 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.

6.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.2.1. O PRAZO DE GARANTIA É AQUELE ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

6.2.2 A GARANTIA SERÁ PRESTADA COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE.

6.2.3. AS PEÇAS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, E ORIGINAIS, QUE APRESENTEM PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES AOS DAS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

6.2.4. A GARANTIA ABRANGE A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS BENS PELO PRÓPRIO CONTRATADO, OU, SE FOR O CASO, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.

6.2.5. UMA VEZ NOTIFICADO, O CONTRATADO REALIZARÁ A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PELO CONTRATADO OU PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

6.2.7. NA HIPÓTESE DO SUBITEM ACIMA, O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DE ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANTERIORMENTE FORNECIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO PELO CONTRATANTE, DE MODO A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS REPAROS.

6.2.8. O CUSTO REFERENTE AO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

6.2.9. A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA BOA E EFICIENTE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL QUE VIER A EFETUAR, ESTANDO SEMPRE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS.

6.3.2. ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELOS DANOS DECORRENTES DESTA EXECUÇÃO, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS.

6.3.3. FORNECER OS MATERIAIS/SERVIÇOS OBJETOS DESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA OBEDECENDO SEMPRE AS LEIS VIGENTES.

6.3.4. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL DIRETA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE POR TODOS OS DANOS E PREJUÍZOS QUE VENHA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PROVOCAR OU CAUSAR A CONTRATANTE OU A TERCEIROS.

6.3.5. A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER AS CORREÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, EXECUTANDO-AS EM PERFEITAS CONDIÇÕES E DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

6.3.6. A CONTRATADA MANTERÁ, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

6.3.7. A CONTRATADA FICA OBRIGADA, AO PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE EXISTEM E QUE PORVENTURA VIEREM A SER CRIADO POR LEI.

6.3.8. CUMPRIR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A QUANTIDADE DE HORAS CONSTANTES DE CADA ORÇAMENTO;

6.3.9. RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE À ADMINISTRAÇÃO;

6.3.10. RELATAR À ADMINISTRAÇÃO TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

6.3.11. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE EMITIR A ORDEM DE COMPRA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, EM FAVOR DA CONTRATADA;

6.4.2. RESPONSABILIZAR-SE PELA LAVRATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

6.4.3. ASSEGURAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA CUSTEAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

6.4.4. ACOMPANHAR, CONTROLAR E AVALIAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATRAVÉS DA UNIDADE RESPONSÁVEL POR ESTA ATRIBUIÇÃO;

6.4.5. PRESTAR À CONTRATADA, EM TEMPO HÁBIL, AS INFORMAÇÕES EVENTUALMENTE NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

7.2. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

7.3. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

7.4. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

7.5. O GESTOR DO CONTRATO, OU SERVIDOR DESIGNADO FORMALMENTE PARA ESSA FUNÇÃO, ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

7.6. CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

7.6. O INSTRUMENTO DE CONTRATO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE QUANTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INDEPENDENTEMENTE DE SEU VALOR.

7.7. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

FISCAL DA CONTRATAÇÃO: CONRAD FERNANDO BITTENCOURT MAFRA / 2º SGT PM / 928745-0

GESTOR DO CONTRATO: BRAUNER JUSTINO ARCARO FILHO / CAPITÃO PM / 934032-7

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1. OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO/A RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

8.1.2. OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

8.1.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO.

8.1.4. PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, O PRAZO MÁXIMO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

8.1.5. O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PARA A AFERIÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

8.1.6. O PRAZO PARA A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE SANEAMENTO DA NOTA FISCAL OU DE INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, VERIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA OS FINS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.1.7. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

8.2. PAGAMENTO

8.2.1. LIQUIDAÇÃO

8.2.1.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

8.2.2.2. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO DATA DA EMISSÃO, OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE, O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, O VALOR A PAGAR E EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

8.2.2.3. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE.

8.2.2.4. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.

8.2.2.5. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

8.2.2.6. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

8.2.2.7. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

8.2.2.8. AS NOTAS FISCAIS RECEBIDAS DEVEM PREFERENCIALMENTE SER LIQUIDADAS NO MÊS DE EMISSÃO DAS MESMAS E NO PRAZO DE ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS.

8.2.2.9. AS NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR QUALQUER TIPO DE SERVIÇO CONTRATADO OU COMPRA DE MERCADORIAS DEVEM SER ENCAMINHADAS AO SETOR RESPONSÁVEL ATÉ O 5º (QUINTO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME CIRCULAR 7.364/2022 – 1 DOC, DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO.

8.2.2.10. A CONTRATADA, NA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS, DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 9.512, DE 20 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM/SC, NA DATA DE 21/06/2023, EDIÇÃO Nº 4902564, QUE “DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC A PESSOAS JURÍDICAS”.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, REVESTIDA DO ACEITE PELAS AUTORIDADES COMPETENTES E RESPONSÁVEIS E PELOS FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

8.3.2. O SETOR REQUISITANTE DEVERÁ COMPROVAR O ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO, ANEXANDO AS CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS, À NOTA FISCAL, PARA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O FORNECEDOR RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 05.591.590/0001-98, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO RUA JOSÉ MARIA LEONARDI, Nº 395 B – JARDIM SÃO JORGE, PEDREIRA-SP, FOI SELECIONADO POR SER PRESTADORES EXCLUSIVOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS INTOXIMETERS AS-IV, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PROCESSO, ESTANDO DE ACORDO COM O ARTIGO 74, I, DA LEI 14.133/2021.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

10.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS JUNTO A JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, PARA O CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;

II – PARA LICITANTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, HIPÓTESE EM QUE SERÁ REALIZADA A VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO WWW.PORTALDOEMPREENDEDOR.GOV.BR;

III – ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES, PARA OS CASOS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI/SLU;

IV – CASO O LICITANTE SEJA SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA, INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS ONDE OPERA, COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO ONDE TEM SEDE A MATRIZ;

V – DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

OBSERVAÇÃO.: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I – REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- II – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL OU DISTRITAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE;
- III – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02/10/2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.
- IV – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS, FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- V – CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA A DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT), MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, EM PLENA VALIDADE, QUE PODERÁ SER OBTIDA NO SITE WWW.TST.JUS.BR/CERTIDÃO.

OBSERVAÇÃO:

- A) PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, SERÁ ACEITA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.
- B) CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS RELACIONADOS AO OBJETO LICITATÓRIO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL OU DA FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, OU OUTRA EQUIVALENTE QUE DEMONSTRE TAL ISENÇÃO.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA EMPRESA, DATADO DOS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS, OU QUE ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA PRÓPRIA CERTIDÃO. NO CASO DE PRAÇAS COM MAIS DE UM CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS CERTIDÕES DE CADA UM DOS DISTRIBUIDORES;

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I – APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE REALIZOU FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO ATESTADO: NOME DA PESSOA JURÍDICA QUE FORNECEU O ATESTADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA/CARGO QUE ASSINOU O DOCUMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO; LOCAL E DATA.

10.1.5. DECLARAÇÕES:

- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS: DECLARO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA: SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES: DECLARO PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL, Nº 20/98, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 ANOS.
- DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE TRABALHO DEGRADANTE: DECLARO NÃO POSSUIR EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS TERMOS DO INCISO III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.





ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE: DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

10.1.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- PARA FINAS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER INCLUSO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 5.914,70 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME ORÇAMENTO ENCAMINHADO PELA EMPRESA RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, ESTANDO O MESMO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO CONFORME NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA OUTRAS CONTRATANTES, ANEXAS AO PROCESSO.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO
VÍNCULO 150170000001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR 50.806/2018)
VÍNCULO 150170000003	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR 50.195-2018)
VÍNCULO 250170000001	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR 50.806/2018)

BRUSQUE/SC, 25 DE AGOSTO DE 2023

CONRAD FERNANDO BITTENCOURT MAFRA
2 SGT PM MAT. 928745-0
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

PEDRO CARLOS MACHADO JUNIOR
TENENTE CORONEL PM
COMANDANTE DO 18º BPM

